

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA HIPERSERVE S.A.

BELO HORIZONTE-MG, SETEMBRO DE 2026



1. INTRODUÇÃO

A **Hiperserve S.A.** atua na prestação de serviços em diferentes segmentos, com experiência construída desde 1998, abrangendo serviços de alimentação, facilities, hotelaria marítima e gestão de ativos públicos. Ao longo de sua trajetória, a empresa desenvolveu sua atuação com foco na qualidade dos serviços, capacitação profissional, responsabilidade corporativa e busca contínua pela excelência.

Este Código de Ética e Conduta reflete o compromisso da Hiperserve com a ética, integridade, transparência, respeito e responsabilidade em todas as suas atividades e relações. Seu propósito é estabelecer princípios e diretrizes que orientem a conduta de colaboradores, administradores, parceiros, fornecedores e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício da empresa, fortalecendo uma cultura organizacional pautada pela confiança, profissionalismo e respeito às normas aplicáveis.

Considerando a diversidade de seus serviços e sua atuação junto a clientes, fornecedores, parceiros e órgãos e entidades da Administração Pública, a Hiperserve reconhece que a integridade constitui elemento essencial para a sustentabilidade de seus negócios e para a preservação de sua reputação. Assim, este Código busca orientar decisões e comportamentos, prevenir práticas inadequadas e fortalecer relações profissionais baseadas na legalidade, honestidade, responsabilidade, respeito às pessoas, transparência e compromisso com a qualidade, reafirmando o propósito da Hiperserve de prestar serviços com excelência e responsabilidade.

Este Código integra o Programa de Integridade da Hiperserve e deverá ser observado em conjunto com as demais políticas, procedimentos, normas internas e controles estabelecidos pela empresa.

2. VALORES OBSERVADOS PELA EMPRESA:

A atuação da Hiperserve é orientada pelos seguintes princípios e valores:

2.1. INTEGRIDADE

A Hiperserve pauta sua atuação pela honestidade, probidade, boa-fé, respeito às leis e normas aplicáveis, cumprimento dos compromissos assumidos e adoção de padrões éticos em suas relações internas e externas.

2.2. ÉTICA



A empresa valoriza a atuação profissional responsável, íntegra e coerente com os princípios estabelecidos neste Código, repudiando práticas que possam comprometer sua reputação ou violar a legislação aplicável.

2.3. TRANSPARÊNCIA

A Hiperserve busca manter relações baseadas na clareza, boa-fé, transparência e prestação adequada de informações, observados os deveres de confidencialidade e proteção de informações sigilosas.

2.4. RESPEITO ÀS PESSOAS

A empresa valoriza relações profissionais baseadas no respeito, dignidade, igualdade, diversidade, inclusão e cooperação, não tolerando práticas discriminatórias, assédio ou violência.

2.5. RESPONSABILIDADE

Todos os envolvidos com a Hiperserve devem atuar de maneira responsável, observando as normas aplicáveis, os procedimentos internos e os impactos de suas decisões sobre a empresa, seus colaboradores, clientes, parceiros, Administração Pública e sociedade.

2.6. EXCELÊNCIA

A Hiperserve busca a melhoria contínua de seus serviços, processos e controles, promovendo atuação profissional, eficiente e comprometida com a qualidade.

A QUEM SE APLICA ESSE CÓDIGO DE ÉTICA:

Este Código aplica-se, conforme a natureza da relação mantida com a Hiperserve, aos:

- acionistas e sócios;
- administradores e diretores;
- empregados;
- estagiários e aprendizes;
- trabalhadores temporários;
- prestadores de serviços;
- representantes e intermediários;
- fornecedores;



- parceiros comerciais;
- subcontratados;
- consorciados e demais terceiros que atuem em nome ou benefício da empresa.

A Hiperserve buscará incorporar, em seus contratos e instrumentos de relacionamento com terceiros, disposições que promovam a observância dos princípios de integridade compatíveis com este Código e com as políticas internas aplicáveis.

Os terceiros que atuem em nome ou benefício da Hiperserve deverão ser informados sobre as disposições aplicáveis deste Código, especialmente quando sua atuação envolver relacionamento com agentes públicos, participação em licitações, execução de contratos públicos ou representação da empresa.

RESPONSABILIDADE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A administração da Hiperserve, em conjunto com o Comitê Interno de Ética e Integridade, é responsável por promover, implementar, acompanhar e fiscalizar a observância deste Código, observadas as atribuições formalmente estabelecidas para cada órgão ou área.

O Comitê Interno de Ética e Integridade será responsável por:

- I – orientar sobre a interpretação e aplicação deste Código;
- II – receber e analisar manifestações relacionadas ao seu descumprimento;
- III – acompanhar as medidas de integridade relacionadas às disposições deste Código;
- IV – promover ações de conscientização e treinamento;
- V – encaminhar recomendações à alta direção;
- VI – acompanhar indicadores e informações relacionadas à efetividade do Código e do Programa de Integridade;
- VII – propor atualizações e aperfeiçoamentos.

Dúvidas sobre a aplicação deste Código poderão ser encaminhadas ao Comitê Interno de Ética e Integridade por meio do **[E-MAIL/MEIO OFICIAL DO COMITÊ]**.

Nenhuma pessoa poderá sofrer retaliação por solicitar orientação de boa-fé ou comunicar possível violação deste Código.



O principal compromisso da **HIPERSERVE S.A.** é manter a ética dentro de um ambiente de trabalho respeitoso, justo, seguro, produtivo e inclusivo a todos. As lideranças devem ser exemplos dessas práticas para suas equipes promovendo seu desenvolvimento.

A empresa deverá comunicar aos seus colaboradores informações relevantes relacionadas ao ambiente de trabalho, às políticas internas e ao Programa de Integridade, observados os limites legais e os deveres de confidencialidade.

3. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DE CONDUTA DA EMPRESA:

3.1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A estrutura de recrutamento de candidatos, seleção e promoção interna é definida conforme a demanda da empresa, observando o perfil do candidato, suas qualificações e competências para a função pleiteada.

Serão sempre selecionados de acordo com os princípios de justiça, igualdade e capacitação técnica.

3.2 IMAGEM DAS PESSOAS

A imagem dos funcionários e de terceiros deve sempre ser preservada. Qualquer utilização para fins comerciais deverá ser prévia e formalmente autorizada. As imagens autorizadas devem ser autênticas, profissionais, respeitosas e livres de quaisquer preconceitos.

3.3 DIVERSIDADE E DISCRIMINAÇÃO

A **HIPERSERVE S.A.** respeita a diversidade. Não aceita discriminação e preconceito de qualquer natureza, como religião, cultura, nacionalidade, raça, idade, gênero, orientação sexual, estado civil, partido político, condição física e/ ou intelectual.

3.4 RELACIONAMENTO AFETIVO

A **HIPERSERVE S.A.** não é contrária a relacionamentos afetivos, nem em relação a parentesco entre os funcionários, desde que não se verifiquem conflitos de interesse nos termos deste Código de Ética e Integridade e das políticas pertinentes da empresa. Questões particulares e íntimas não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas em demonstrações públicas de afeto ou discussões.

3.5. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

A **HIPERSERVE S.A.** respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e por meio deste afirma que não pratica o trabalho forçado, escravo, nem infantil e não mantém relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitam essa conduta.

3.6. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A **HIPERSERVE S.A.** promove constantemente ações para minimizar e eliminar possíveis riscos referentes a saúde e segurança de seus trabalhadores. Desenvolve ainda fiscalização e



atualizações constantes para que todos entendam e cumpram as políticas, práticas e procedimentos adotados.

Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos sócios administradores. Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será admitido.

Em circunstâncias de risco grave e iminente à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas todas as medidas preventivas e corretivas. A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são mais que um dever é direito assegurado de todos.

3.7. UNIFORMIZAÇÃO

Quando exigido pela função ou pelo local de prestação dos serviços, o uso de uniforme e identificação funcional deverá observar os padrões estabelecidos pela Hiperserve.

O crachá ou identificação funcional é pessoal e intransferível e não poderá ser cedido a terceiros.

3.8. VIOLÊNCIA

A **HIPERSERVE S.A.** não tolera manifestações de violência, seja ela física, verbal ou de qualquer outra forma, nem discurso de ódio, nos ambientes de trabalho, nem em qualquer espaço que seus prestadores executem seus serviços.

3.9. ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A **HIPERSERVE S.A.** não admite qualquer tipo de assédio moral ou conduta que prejudique o desempenho profissional das pessoas em seu ambiente de trabalho, que afetem a dignidade ou gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

São igualmente proibidas e consideradas condutas inadequadas atitudes como propostas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas, bem como a prática de assédio sexual.

3.10. NA EMPRESA SERÁ OBSERVADO:

3.10.1. ACESSO

O acesso às dependências da empresa somente é permitido para pessoas previamente autorizadas.

3.10.2. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FÍSICOS

A **HIPERSERVE S.A.** zela pela qualidade e manutenção permanente de seu patrimônio.

Instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, valores, dentre outros bens, destinam-se exclusivamente ao uso operacional da empresa e não poderão ser usados para benefício próprio ou de outras pessoas e/ou organizações.

É de responsabilidade de todos os envolvidos com a empresa zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio, como também pela eficiência e pelo não desperdício dos materiais.

3.10.3 DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

É proibido permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outro espaço de desenvolvimento de atividade relacionada à **HIPERSERVE S.A.** em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita. O consumo de bebida alcoólica fica restrito a eventos sociais, desde que seja de forma moderada e não influencie qualquer comportamento que venha a ferir as



diretrizes da empresa e expressas neste Código de Ética e Integridade. É proibido fumar nas dependências da empresa.

3.10.4. PORTE DE ARMA

É expressamente proibido o porte ou a guarda de armas nas dependências da empresa ou no desempenho de atividades em espaços relacionadas a ela.

3.10.5. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E INTERNET

O acesso aos telefones fixo e móvel, à internet, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da **HIPERSERVE S.A.**, deve ser restrito à atividade profissional.

Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação são de propriedade exclusiva da **HIPERSERVE S.A.** Funcionários, temporários, colaboradores, estagiários e aprendizes devem estar cientes de que a empresa tem acesso aos registros de internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa.

3.11. INFORMAÇÕES, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÕES SOCIAIS

Visando garantir a competitividade e a segurança das informações, a **HIPERSERVE S.A.** recomenda:

3.11.1. PERANTE A MÍDIA

O relacionamento com a mídia e imprensa, se for o caso, deve acontecer por meio da Diretoria Comercial da empresa, que define as estratégias, ações e iniciativas, podendo ser veiculadas em TV, jornais, revistas, sites, blogs, rádios, redes sociais dentre outros meios. Esse relacionamento é franco e isento de interesses que não sejam a divulgação e o atendimento de demandas jornalísticas, institucionais, propagandas, campanhas de produtos, serviços, práticas ou processos da organização.

3.11.2. LOCAIS PÚBLICOS

Ao falar de negócios deve-se sempre usar a neutralidade e discrição. O uso de equipamentos eletrônicos, quando necessário, deve ser feito com muita atenção, para prevenir furtos e exposição de informações estratégicas da empresa.

3.11.3. NAS DEPENDÊNCIAS DA HIPERSERVE S.A.

Deve-se sempre:

1. Estar atento à circulação de documentos e de e-mails confidenciais, não os deixando expostos, certificando-se de que eles cheguem ao destinatário sem desvios.
2. Senhas e códigos de acessos aos sistemas internos são pessoais e intransferíveis. A **HIPERSERVE S.A.** não permite o seu compartilhamento e considera seu detentor integralmente responsável por seu uso.
3. Deve-se zelar pelos recursos de mídia e outros dispositivos oferecidos para o desempenho de suas atividades laborais.
4. A instalação de recursos de mídia e a utilização de dispositivos próprios e ou não autorizados para o transporte ou transmissão de informações relativas ao trabalho não são permitidas.



5. Não é permitido fotografar e/ ou filmar as instalações, produtos e processos sem prévia autorização.

3.11.4. PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE INTERAÇÃO SOCIAL

A **HIPERSERVE S.A.** tem a expectativa de que funcionários, temporários, colaboradores e estagiários tenham uma postura adequada, bem como uso ético, seguro e legal das redes sociais e tecnologias de comunicação e interação existentes no país, observando a legislação pátria pertinente.

A publicação e divulgação de imagens, comentários, informações privilegiadas e restritas relacionadas à **HIPERSERVE S.A.** não são permitidas. O funcionário que utilizar indevidamente esses recursos estará violando seu contrato de trabalho, estando passível às penalidades na forma das regras preestabelecidas pela empresa.

3.11.5. TRABALHOS ACADÊMICOS E ARTIGOS DE ESTÁGIO

Funcionários, temporários, estagiários e aprendizes devem solicitar autorização prévia ao setor de Recursos Humanos para que, juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos à imagem da empresa.

O Administração da empresa é o setor responsável por implantar, conduzir e acompanhar as políticas de ética e conduta expressa neste Código de Ética e Integridade de forma a fiscalizar seu cumprimento.

4. RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

4.1. TOLERÂNCIA ZERO A CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES

A **HIPERSERVE S.A.** adota postura de tolerância zero em relação a qualquer ato de corrupção, suborno, fraude, pagamento de facilitação ou prática ilícita, seja em interações públicas ou privadas. É expressamente proibido oferecer, prometer, conceder, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente por meio de terceiros. As condutas e procedimentos detalhados de prevenção, detecção e combate a ilícitos observam as disposições da Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos da Hiperserve, do Manual do Colaborador e da Lei Federal nº 12.846/2013.

4.2. RELACIONAMENTO E INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

As interações com a Administração Pública pautam-se pela ética, transparência e legalidade:

- **Hospitalidades e Brindes:** É vedado conceder ou aceitar presentes, brindes, refeições, entretenimento ou viagens a agentes públicos que possam influenciar ou aparentar influenciar decisões institucionais, devendo ser observados os limites da Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos da Hiperserve, do Manual do Colaborador. O recebimento de valores em dinheiro é estritamente proibido.
- **Reuniões:** Encontros com agentes públicos devem possuir pauta prévia formalizada, preferencialmente presenciais em repartições oficiais ou registradas por e-mail/ata institucional.
- **Contratações:** A contratação de agentes públicos, ex-agentes ou seus familiares exige análise prévia de integridade e do Comitê Interno de Ética para afastar favorecimentos ou conflitos de interesse.

4.3. PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES



Administradores, colaboradores e terceiros devem evitar situações em que interesses pessoais, financeiros ou familiares possam interferir no julgamento imparcial e nas decisões em nome da Hiperserve. Quaisquer potenciais conflitos de interesses — tais como participação em empresas concorrentes/fornecedoras, vínculo familiar na cadeia de contratação ou exercício de atividades externas incompatíveis — devem ser imediatamente declarados ao Comitê Interno de Ética.

4.4. LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONCORRÊNCIA LEAL

A **HIPERSERVE S.A.** atua no mercado de forma ética e transparente, respeitando as regras de livre concorrência. Em processos licitatórios e na execução de contratos administrativos:

- É proibida qualquer prática que frustre, fraude ou manipule o caráter competitivo das licitações (Art. 5º, IV da Lei nº 12.846/2013).
- Modificações, aditivos e reajustes contratuais exigem formalização por escrito, justificativa técnica e validação prévia.
- A transparência das operações licitatórias e contratuais é assegurada nos termos da legislação aplicável.

4.5. INTEGRIDADE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS E TERCEIROS

A seleção e contratação de fornecedores, prestadores de serviços, intermediários e parceiros comerciais baseiam-se em critérios técnicos, comerciais e de integridade.

4.6. COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES E GESTÃO DE RISCOS

A empresa compromete-se a identificar e mitigar periodicamente seus riscos de integridade, bem como a prestar colaboração irrestrita, tempestiva e verdadeira a investigações, auditorias e fiscalizações de órgãos públicos. É terminantemente proibido ocultar, alterar ou destruir documentos, ou prestar informações falsas a autoridades públicas.

5. ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE

5.1. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM ENTIDADES

A opção partidária é individual, e a **HIPERSERVE S.A.** reconhece que todo cidadão tem o direito de se candidatar a cargos políticos, desde que o faça no âmbito pessoal.

A empresa se dá o direito de manter um posicionamento neutro e incentiva a mesma imparcialidade entre os funcionários no ambiente de trabalho. Isso significa que as horas de trabalho, assim como os recursos da empresa, seu nome, marca ou qualquer outro bem de propriedade da **HIPERSERVE S.A.**, não devem ser usados para tal finalidade, em hipótese alguma.

5.2. RESPONSABILIDADE COM A SOCIEDADE

O compromisso da **HIPERSERVE S.A.** com a sociedade vai muito além da geração de emprego, renda e prestação de serviços alimentícios e outros de qualidade. A empresa preza pelo desenvolvimento social e cultural das comunidades onde atua, e está sempre atenta aos impactos eventualmente produzidos por suas ações, investindo no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

De forma permanente, a **HIPERSERVE S.A.** promove ações de ética e integridade, apoio e incentivo ao esporte, a educação e a preservação do meio ambiente, observando sua utilização de maneira sustentável e legal.



E é por acreditar no potencial transformador e multiplicador que a **HIPERSERVE S.A.** incentiva seus funcionários a se engajarem em atividades voluntárias de responsabilidade social e de ajuda ao próximo.

6. CANAL DE DENÚNCIA

O Comitê Interno de Ética e Integridade tem a responsabilidade de assegurar a compreensão das informações deste Código de Ética e gerenciar manifestações de não conformidade aos princípios e valores desta empresa.

Sempre que forem identificados casos de descumprimento das orientações descritas neste Código, eles devem ser reportados ao Comitê Interno de Ética e Integridade para que recebam tratamento adequado.

O Canal de Denúncias da **HIPERSERVE S.A.**, ele permite o recebimento de denúncias relacionadas a práticas de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013, assim como violações ao Código de Ética, às políticas internas da empresa e às normas legais aplicáveis., aplicando-se a colaboradores, prestadores, fornecedores e terceiros.

O Canal observará confidencialidade, imparcialidade e proteção ao denunciante de boa-fé, vedada qualquer retaliação.

CANAL OFICIAL

Denúncias poderão ser feitas por: formulário eletrônico: <https://hiperserve.com.br/canal-de-denuncia/>.

É admitido o anonimato e o sigilo.

Recomenda-se indicar descrição do fato, data aproximada, locais, pessoas envolvidas e provas/documentos, sem prejuízo do registro de relatos com informações incompletas.

A denúncia será registrada pelo Comitê de Ética. Quando identificável, o denunciante receberá confirmação de recebimento ou protocolo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

O Comitê fará triagem preliminar (prazo máximo de 10 dias úteis) e, se cabível, instaurará investigação, coletando provas e ouvindo partes, observando sigilo e ampla defesa.

Em caso de risco à prova, ao patrimônio ou às pessoas, poderão ser adotadas medidas cautelares proporcionais sem prejuízo do direito de defesa.

Concluída a apuração, o Comitê emitirá relatório e encaminhará recomendações ao responsável por decisão

Quando o denunciante for identificado, será informado do andamento e do desfecho, nos limites legais. Todos os registros serão arquivados conforme política de retenção e o procedimento será revisado periodicamente.

6.2 MEDIDAS DISCIPLINARES E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das disposições previstas neste Código de Ética, bem como das políticas internas da **HIPERSERVE S.A.**, sujeitará os infratores à aplicação de medidas disciplinares, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório.



As medidas disciplinares poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade da infração, a reincidência, a intenção do agente e os impactos causados à empresa, a terceiros ou à Administração Pública, incluindo, entre outras:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão disciplinar;
3. Rescisão do contrato de trabalho ou desligamento por justa causa, nos termos da legislação aplicável;
4. Rescisão contratual ou encerramento da relação comercial com terceiros, fornecedores ou prestadores de serviços;
5. Obrigação de reparação de danos eventualmente causados;
6. Comunicação do fato às autoridades competentes, quando exigido por lei.

As infrações poderão ser classificadas, para fins de aplicação das medidas disciplinares, como leves, médias ou graves.

A aplicação das medidas disciplinares não afasta a adoção de outras providências legais cabíveis, inclusive nas esferas cível, trabalhista, administrativa ou penal.

7. DIVULGAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CÓDIGO

Este Código será disponibilizado aos públicos interno e externo por meios adequados à realidade da Hiperserve.

A versão atualizada deverá permanecer disponível:

- no site institucional da empresa;
- nos canais internos de comunicação;
- em meio físico nos locais de trabalho que possuam colaboradores sem acesso regular a computadores;
- por entrega ou disponibilização individual, quando necessário.

A Hiperserve promoverá ações de divulgação e conscientização sobre o conteúdo deste Código.

A empresa manterá registros das ações de comunicação e divulgação realizadas.

8. TERMO DE CONHECIMENTO E ADESÃO

Os administradores, empregados, colaboradores e demais pessoas definidas pela empresa poderão ser submetidos à assinatura de Termo de Conhecimento e Adesão ao Código.

O termo poderá ser firmado física ou eletronicamente.

A adesão ao Código não substitui a obrigação de observar as demais políticas, procedimentos, contratos e normas aplicáveis à relação mantida com a Hiperserve.

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado periodicamente, preferencialmente em intervalo não superior a dois anos, ou sempre que houver alteração relevante:



- na legislação;
- na estrutura da empresa;
- nas atividades desenvolvidas;
- nos riscos de integridade;
- nas políticas internas;
- no Programa de Integridade;
- ou em decorrência de resultados de monitoramento, auditorias ou investigações.

As atualizações deverão ser formalmente aprovadas pela autoridade competente da Hiperserve e comunicadas aos públicos afetados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os administradores, empregados, colaboradores e terceiros abrangidos por este Código são responsáveis por conhecer e observar suas disposições.

Nenhuma pessoa poderá alegar desconhecimento deste Código para justificar conduta incompatível com seus princípios e regras.

A existência deste Código não impede a aplicação de outras normas legais, regulamentares, contratuais ou políticas internas da Hiperserve.

Em caso de conflito entre este Código e norma legal de observância obrigatória, prevalecerá a legislação aplicável.

Questões não previstas neste Código deverão ser submetidas ao Comitê Interno de Ética e Integridade para orientação e, quando necessário, encaminhamento à autoridade competente.

11. APROVAÇÃO

O presente Código de Ética e Integridade foi aprovado pela administração da Hiperserve S.A. e passa a vigorar a partir de sua aprovação.

Belo Horizonte/MG, 05 de Setembro de 2026.

MARCIA CRISTINA
DA
SILVA:03241983617

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA DA
SILVA:03241983617
Dados: 2026.09.28 10:21:40
-03'00'

HIPERSERVE S.A.
Márcia Cristina da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

RENILDE
GONCALVES DA
SILVA:318738396
34

Assinado de forma digital
por RENILDE GONCALVES
DA SILVA:31873839634
Dados: 2026.09.28
10:17:41 -03'00'

HIPERSERVE S.A.
Renilde Gonçalves da Silva
Diretora de Negócios

Documento assinado eletronicamente.
A data e a integridade constarão da plataforma de assinatura.



**TERMO DE CONHECIMENTO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E
INTEGRIDADE**

Pelo presente Termo de Conhecimento e Adesão, **[NOME DO DECLARANTE]**, na qualidade de **[cargo/função/relação com a Hiperserve]**, declara que recebeu, teve acesso e tomou conhecimento do Código de Ética e Integridade da Hiperserve S.A., comprometendo-se a observar suas disposições, bem como as demais políticas e procedimentos internos aplicáveis.

O Declarante compromete-se a:

- I – agir de acordo com os princípios e valores estabelecidos pela Hiperserve;
- II – cumprir as normas e políticas internas aplicáveis;
- III – comunicar situações que possam representar violação ao Código;
- IV – não praticar, autorizar ou tolerar atos de corrupção, fraude, suborno ou qualquer outra irregularidade;
- V – comunicar potenciais conflitos de interesses;
- VI – preservar informações confidenciais às quais tenha acesso em razão de sua relação com a empresa;
- VII – utilizar adequadamente os recursos e informações da Hiperserve;
- VIII – colaborar com investigações internas, auditorias e fiscalizações, quando solicitado;
- IX – não praticar retaliação contra pessoa que realize denúncia ou comunicação de boa-fé.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das disposições deste Código poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, observada a legislação aplicável.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO DECLARANTE]

CPF: _____

Cargo/Função: _____

